

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral	2	98.932		01F

A MATRÍCULA

DATA: 12/11/2014.

CIRCUNSCRIÇÃO:

CUIABÁ - MT.

Protocolo nº 158.551 de 24/10/2014.

Imóvel: Perímetro urbano de Cuiabá/MT. **EDIFÍCIO ÁRYA FLORAIS MALL**, com endereço a Avenida dos Florais, nº 877, Condomínio Florais Cuiabá, (quadra C, lotes 6, 7, 8 e 9 lembrados) - Bairro Ribeirão do Lipa. **ESPAÇO COMERCIAL N.º 04**, com finalidade comercial situa-se no pavimento térreo, localizado de frente, para quem de dentro do Espaço Comercial olha para o recuo fronteiro do edifício, onde está localizado o estacionamento, o qual por sua vez faz divisa com o alinhamento da Avenida Florais, confrontando à direita com Espaço Comercial N.º 03, à esquerda com Espaço Comercial N.º 05 e nos fundos para o recuo de fundos do edifício, o qual por sua vez faz divisa com o Residencial Florais Cuiabá. É composto de 01 (um) Espaço Comercial, com "direito de uso" de vaga indeterminada para estacionamento de 01 (um) veículo no estacionamento coletivo descoberto.

PROPRIEDADE DE USO EXCLUSIVO	
Área real privativa da Sala Comercial	35,82m²
Subtotal área real privativa	35,82m²
PROPRIEDADE DE USO COMUM	
Área real comum (circulação, etc.)	26,72m²
ÁREA REAL DA UNIDADE	62,54M²
Área de Construção da Unidade (Equivalente)	52,49m²
FRACÃO IDEAL DO TERRENO	2.479922 %

Adquirente: INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Travessa Santa Maria, nº 85, Lote 03 e 04, Quadra 01, Bairro Consil, nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.131.816/0001-33. **Anterior:** 96.380-R2 do Livro 2. **Emolumentos:** R\$53,30; **FCRCPN:** R\$4,35 dam/dsc



SELO DE CONTROLE DIGITAL: 51E34734 R\$53,30
 CODIGO DO ATO: 511991870.01.00033.0004.PATRICIS.1)
 PROTOCOLADO SOB O Nº 138551 EM 24/10/2014
 REGISTRADO SOB O Nº. 0027
 NA MATRICULA NR. 98932 DO LIVRO NR. 7
 DIAZ FE', CUIABA (MT) 12/11/2014
 DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA



SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-1-98.932. Faz-se esta averbação para fazer constar que: O imóvel acima descrito encontra-se gravado por Cédula de Crédito Bancário com garantia de alienação Fiduciária de imóvel de 22/08/2013, contrato n.º 833910, devidamente registrada sob n.º 04 e re- ratificada sob n.º 05 da matrícula 96.380 do livro 02, em 27/08/2013 e 20/03/2014, onde comparece como Cooperado Emitente/Garantidor e Fiel Depositário: INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED - MATO GROSSO, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2754, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.900.256/0001-00. **Valor:** R\$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais). **Prazo/Vencimento:** prazo de carência de 183 (cento e oitenta e três) dias para início do fluxo de pagamentos.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral	2	98.932		01V

convencionando-se que os juros mensais gerados serão incorporados mensalmente ao saldo devedor total. Após o término da carência concedida, o principal dívida acrescidos dos juros do período serão pagos em 117 (cento e dezessete) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 29 (vinte e nove) de cada mês, vencendo-se a primeira, em 29/08/2014 e a última em 29/04/2024. Cuiabá, 12/11/2014. dam/dsc

Deiza Souza da Silva Pereira
Substituta - 08/12/2008
Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT

AV-2-98.932. Protocolo n.º 187.492 de 18/01/2019. Conforme Ofício n.º 53/2019/GCJ, datado de 10/01/2019, recebido via malote digital em 14/01/2019, código de rastreabilidade: 81120193914301, referente ao Processo n.º 20761-55.2014.811.0042 - Cód. 379110, expedido pelo Juízo da Sétima Vara Criminal - Poder Judiciário - Comarca de Cuiabá/MT, em que comparece como **Parte autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO**, por ordem da MM Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina Silva Mendes, **foi determinada a averbação do SEQUESTRO do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 25/01/2019. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. pgs/fma.



SELO DE CONTROLE DIGITAL: BFC91994 - GRATUITO
CÓDIGO DO ATO: 148.000.357716.01.00122.0006.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O Nº. 187492 EM 18/01/2019
AVERBADO SOB O Nº. AV02
Nº MATRÍCULA Nº. 98932 DO LIVRO Nº.
DOU FE. CUIABÁ (MT) 25/01/2019
FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

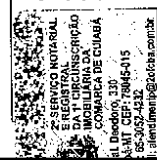
AV-3-98.932. Protocolo n.º 193.030 de 13/09/2019. Faz-se a presente averbação para constar que: De acordo com Ata Sumária n.º 037 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/11/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 20150130228, em 11/02/2015, a **denominação social de COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED - MATO GROSSO, fica ALTERADA para COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED - MATO GROSSO.** Cuiabá, 18/09/2019. **Emolumentos:** R\$13,80; FCRCPN: R\$5,89. bns/fma.



SELO DE CONTROLE DIGITAL: BIA15841 R\$13,80
CÓDIGO DO ATO: 148.000.326914.01.00090.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O Nº. 193030 EM 13/09/2019
AVERBADO SOB O Nº. AV04
Nº MATRÍCULA Nº. 98932 DO LIVRO Nº.
DOU FE. CUIABÁ (MT) 18/09/2019
FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

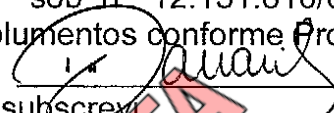
AV-4-98.932. Protocolo n.º 193.031 de 13/09/2019. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED - MATO GROSSO**, na qualidade de Credora Fiduciária, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária mencionada na AV-1 objeto desta matrícula, tão somente em relação ao ESPAÇO COMERCIAL N.º 04**, conforme Autorização de Liberação de Alienação Fiduciária de Imóvel de 06/08/2019, consolidando a propriedade plena em nome de **INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Cuiabá, 18/09/2019. **Emolumentos:** R\$13,80; FCRCPN: R\$5,89. bns/fma.

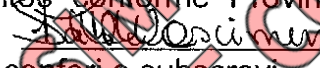


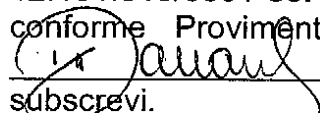
SELO DE CONTROLE DIGITAL: BIA15842 R\$13,80
CÓDIGO DO ATO: 148.000.326914.02.00182.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O Nº. 193031 EM 13/09/2019
AVERBADO SOB O Nº. AV04
Nº MATRÍCULA Nº. 98932 DO LIVRO Nº.
DOU FE. CUIABÁ (MT) 18/09/2019
FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	98932		2-F

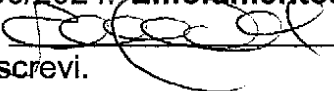
AV-5-98.932. Protocolo nº 224.843 de 23/05/2023. Faz-se a presente averbação para constar que: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202305.2310.02718978-IA-420 de 23/05/2023, referente ao Processo n.º 00108958420135010010 do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 12.131.816/0001-33. Cuiabá, 20/06/2023. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **tfa/damr. Selo Digital:** BXR 45261. Eu, , Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

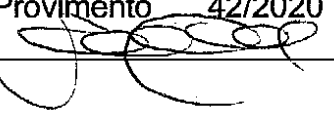
R-6-98.932. Protocolo n.º 232.955 de 14/03/2024. Conforme Termo de Penhora de Imóvel, datado de 11/03/2024, em cumprimento ao despacho do ID 1007d7 extraído do Autos do Processo Piloto do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) n.º 0010895-84.2013.5.01.0010, expedido pela Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro/RJ - Poder Judiciário, recebido via Malote Digital, Código de Rastreabilidade: 501202423137115 de 13/03/2024, em que comparecem como RECLAMANTE: **RAFAEL HENRIQUE VILELA e como RECLAMADO: **SÃO BERNARDO ASSISTENCIA MEDICA S.A; INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS**, para garantir a execução no valor de R\$9.027.006,10 (nove milhões, vinte e sete mil, seis reais e dez centavos), por Ordem do Juiz Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio a Execução - CAEX, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, foi determinado a **PENHORA do imóvel, objeto desta matrícula**. Cuiabá, 21/03/2024. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **agmlc/psnn. Selo Digital:** CCJ 42429. Eu, , Patrícia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.**

AV-7-98.932. Protocolo nº 234.235 de 07/05/2024. Faz-se a presente averbação para constar que: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202405.0710.03313754-TA-080 de 07/05/2024, referente ao Processo n.º 00108958420135010010 do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, referente ao Protocolo n.º 202305.2310.02718978-IA-420, constante na AV-5 desta matrícula, em nome de: INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 12.131.816/0001-33. Cuiabá, 10/05/2024. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **ens/damr. Selo Digital:** CDF 17171. Eu, , Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-8-98.932. Protocolo n.º 234.396 de 14/05/2024. Conforme Ofício n.º 0020761-55.2014.8.11.0042, datado de 07/05/2024, instruído com Sentença, datada de 02/05/2024, expedidos pela 7ª Vara Criminal de Cuiabá - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, recebido via Malote Digital, Código de Rastreabilidade: 81120249420874 de 07/05/2024, Processo n.º 0020761-55.2014.8.11.0042, Tipo: Cível: Espécie: SEQUESTRO (329)/[Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa], em que comparecem como Parte Autora: REPRESENTANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e como Parte Ré: ACUSADO: **YURI ALEXEY VIEIRA BASTOS JORGE, HILTON PAES DE BARROS, SB SAUDE LTDA SOCIEDADE SIMPLES**, por ordem do MM. Juiz de Direito, Jean**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	98932		2-V

Garcia de Freitas Bezerra, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da construção originada no processo de nº 0020761-55.2014.8.11.0042, averbada sob nº 2 desta matrícula. Cuiabá, 17/05/2024. **Emolumentos:** R\$18,15; **FCRCPN:** R\$7,80. dvbb/apcb. **Selo Digital:** CDF 20853. Eu, , Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

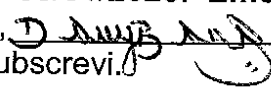
AV-9-98.932. Protocolo n.º 234.432 de 15/05/2024. Conforme Ofício Pje nº 155/2024, datado de 14/05/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, recebido via Malote Digital, Código de Rastreabilidade: 501202423486225 de 14/05/2024, Processo nº 0010895-84.2013.5.01.001, em que comparecem como **Reclamante: RAFAEL HENRIQUE VILELA** e como **Reclamado: SAO BERNARDO ASSISTENCIA MEDICA S. A. E OUTROS (14)**, ante celebração de acordo processual nos autos do processo piloto nº 0010895-84.2013.5.01.0010, por determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada sob nº 6 desta matrícula. Cuiabá, 17/05/2024. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. dvbb/apcb. **Selo Digital:** CDF 20859. Eu, , Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-10-98.932. Protocolo n.º 237.512 de 23/08/2024. Faz-se esta averbação, com base no Artigo 828 da Lei n.º 13.105 de 16/03/2015 - Código de Processo Civil, para constar que: Conforme Certidão de 23/08/2024, expedida pela 3ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá/MT, assinado eletronicamente por Marcelo Parada Machado Filho, constou-se uma **AÇÃO** figurando como Polo Ativo: **AUDE, ALMEIDA E SANO ADVOGADOS** e como Polo Passivo: **INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, YURI ALEXEY VIEIRA BASTOS JORGE**, perante o Juízo da 3ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá, foram admitidos e se processam os autos de Cumprimento de Sentença de n.º 1036930-54.2024.8.11.0041, espécie: [Causas Supervenientes à Sentença, Sucumbenciais] - > CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), distribuídos em 22/08/2024, em que figuram como parte exequente: **AUDE, ALMEIDA E SANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 09.310.882/0001-66, representado pelos advogados LUIZ AUGUSTO MALHEIROS ABREU CAVALCANTI OAB/MT-18.806 e ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA OAB/MT 4.677 e como parte executada: **INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 12.131.816/0001-33 e **YURI ALEXEY VIEIRA BASTOS JORGE**, CPF: 502.824.921-00. É objeto desta ação a sentença homologatória de acordo, nos termos do art. 487, III, do CPC, proferida nos autos nº 1022531-98.2016.8.11.0041, onde ficou acordado que as custas processuais remanescentes se houverem, ficarão a cargo dos executados, cabendo os devedores arcarem com os honorários advocatícios. Foi dado a causa o valor de R\$537.155,15. Cuiabá, 23/09/2024. **Emolumentos:** R\$18,15; **FCRCPN:** R\$7,80. eesl/fma. **Selo Digital:** CEL 35468. Eu, , Francysede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-11-98.932. Protocolo n.º 238.450 de 23/09/2024. Conforme Decisão/Termo de Penhora assinada por meio eletrônico em 12/09/2024, expedido pelo 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá/MT - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** processo N.º 8043930-19.2018.8.11.0001, em que comparece como Exequente: **CONDOMÍNIO ARYA FLORAIS MALL**, e como Executado: **INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, por determinação do MM. Juiz de

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	98932		3-F

Direito, Dr. Flávio Maldonado de Barros, foi determinada a **PENHORA POR TERMO** do imóvel objeto desta matrícula. Cuiabá, 21/10/2024. **Emolumentos:** R\$94,00; **FCRCPN:** R\$7,80. tlcf. /fma. **Selo Digital:** CEZ 79194. Eu, , Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-12-98.932. Protocolo nº 240.706 de 04/12/2024. Faz-se esta averbação, com base no Artigo 828 da Lei n.º 13.105 de 16/03/2015 - Código de Processo Civil, para constar que: Conforme CERTIDÃO - ART. 828 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL de 11/11/2024, expedida pela 7ª Vara Cível de Cuiabá - Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, assinado eletronicamente por Reynaldo Botelho da Fonseca Accioly Junior, Gestor Judiciário, constou-se uma **AÇÃO** figurando como **Polo Ativo: SÉRGIO GRANJA DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 072.8590, SSP/MT, CPF nº 207.369.161-72; **HELIO DE SOUZA VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 13326600 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF 001.847.941-37; e **LAURA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do RG 1390050-1 SSP/MT, devidamente inscrita 028.703.261-22, todos residentes e domiciliados na Rua João Barbosa de Farias, nº 118, bairro Dom Aquino, cidade de Cuiabá, CEP: 78015-245 e como **Polo Passivo: INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Travessa Santa Maria, nº 85, quadra 01, lotes 03 e 04, Loteamento Senhor dos Passos, bairro Consil, cidade de Cuiabá-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.131.816/0001-33, administrada por YURI ALEXEY VIEIRA JORGE, brasileiro, com união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06627269 e inscrito no CPF sob nº 502.824.921-00, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº1243, ap. 1201, Edifício Paul Cesane, bairro Quilombo, cidade de Cuiabá e sua sócia LISE MARIA VIEIRA JORGE, devidamente inscrita no CPF 482.424.701-20, portadora do RG número 0039071-2 SJSP/MT, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues do Prado, nº 1120, Ed. Maison Ester, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá-MT, perante o juízo da 7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, foram admitidos e se processam os autos de Ação de Prestação de Contas de n. **1026849-90.2017.8.11.0041**, espécie: [Obrigação de Fazer / Não Fazer]->AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45), distribuídos em 29/08/2017 23:30:32, em que figuram como parte AUTORA: SERGIO GRANJA DE SOUZA VIEIRA, HÉLIO DE SOUZA VIREIRA NETO e LAURA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA e como parte REQUERIDA: INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, YURI ALEXEY VIERIRA JORGE e LISE MARIA VIEIRA JORGE. Os AUTORES informaram no id. 135344283 o valor de R\$ 36.936,47 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), como valores devidos a título dos honorários sucumbenciais relativos à primeira fase da ação de prestação de constas., no importe de 15% sobre o valor da causa devidamente atualizado (R\$ 36.241,68), além das custas processuais atualizadas (id 9900615 – R\$ 694,79. Foi dado a causa o valor de R\$1.000,00 (um mil reais). Cuiabá, 03/01/2025. **Emolumentos:** R\$18,15; **FCRCPN:** R\$7,80. jec/dvbb. **Selo Digital:** CFP 49866. Eu, , Dayelle Vitória Batista de Barros, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.